



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

“Dá a denominação de **CEMEI LUCI APARECIDA RODRIGUES CARDOSO**, o Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil situado na Rua Cândido Dias Batista nº 174, nesta cidade”.

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Dá a denominação de **CEMEI LUCI APARECIDA RODRIGUES CARDOSO**, o Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil situado na Rua Cândido Dias Batista nº 174, nesta cidade

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí (SP), 30 de setembro de 2015.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ

ESTA LEI TEVE ORIGEM PROJETO DE LEI N. 042 DE 27 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RENATO COELHO.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O Secpense
Edição de 30/09/15 página 07
Secretaria de Administração PMA